

DECRETO Nº 1046/2015

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24
E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proximidade das festividades de final de ano;

Considerando a interrupção obrigatória dos serviços públicos na sexta-feira, dia 25 de dezembro e dia 01 de janeiro, face ao Feriado Federal;

Considerando, que na Véspera de Natal e Ano Novo o expediente da tarde é considerado Ponto Facultativo, conforme Lei Municipal nº 3380/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo no turno da tarde, nas repartições da Prefeitura Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, sendo que o horário a ser cumprido será das 8hrs as 12hrs.

Parágrafo único: Ficam mantidos os serviços essenciais, e as Secretarias que já tenham programado suas atividades terão seu funcionamento normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria 5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de Dezembro de 2015.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS
Viva a Vida sem Drogas!